

I - TERMO DE USO - CAPTAÇÃO E USO DE IMAGEM EM REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS

Histórico de Revisões

Data	Versão
Agosto/2026	1.0

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso disciplina a utilização dos canais oficiais de comunicação (redes sociais institucionais) mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, bem como a captação e a eventual divulgação de imagem de cidadãos no âmbito do exercício das atividades institucionais desses órgãos e entidades, incluindo, mas não se limitando a, ações de fiscalização, prestação de serviços públicos, inaugurações, eventos e campanhas de comunicação institucional.

A interação do usuário com os canais oficiais de comunicação, bem como a presença do cidadão em atividades institucionais sujeitas a registro fotográfico ou audiovisual, implica ciência das condições estabelecidas neste Termo de Uso e no Aviso de Privacidade constante do item II deste instrumento.

Ao interagir com os canais oficiais de comunicação ou ao ter sua imagem captada no âmbito de atividades institucionais sujeitas a registro fotográfico ou audiovisual, o usuário/titular manifesta estar ciente do conteúdo deste Termo de Uso e estará vinculado às condições aqui previstas. Ressalva-se que, nos casos de captação de imagem incidental ao exercício de competências legais e regulamentares, o tratamento independe de manifestação prévia de consentimento, conforme item 7.2 do Aviso de Privacidade constante do item II deste instrumento.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

- c) *Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.*
- d) *Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.*
- e) *Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.*
- f) *Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.*
- g) *Link: terminologia para endereço de internet.*
- h) *Usuário: toda pessoa natural que interaja, de qualquer forma, com os canais oficiais de comunicação dos órgãos e entidades municipais (seguindo, comentando, compartilhando ou de outra forma interagindo com o conteúdo publicado), bem como toda pessoa natural cuja imagem seja captada no âmbito das atividades institucionais dos órgãos e entidades municipais.*
- i) *Canais Oficiais de Comunicação: Perfis, páginas e contas mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em redes sociais ou outras plataformas digitais, destinados à divulgação institucional de suas atividades.*
- j) *Imagem: Dado pessoal, na forma de registro fotográfico ou audiovisual, que permita identificar ou tornar identificável uma pessoa natural, ainda que de forma incidental ao registro de uma atividade, local ou evento.*

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao Congresso Carioca de Integridade Pública deste instrumento compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) *Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.*
- b) *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.*

c) *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.*

d) *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*

e) *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.*

f) *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.*

g) *DECRETO RIO Nº 54984 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências.*

h) *Resolução CVL Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

i) *Resolução SEGOVI Nº 91, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.*

j) *Decreto Rio nº 56.642/2025 - Norma de Uso da Internet, complementar à Política de Segurança da Informação (PSI)*

k) *Decreto Rio nº 56.649/2025 - Controle de Acesso aos Ativos Tecnológicos, complementar à PSI*

l) *Constituição Federal, art. 5º, X, e art. 37, caput e §1º – fundamento constitucional da proteção à imagem, honra e vida privada, e do princípio da impessoalidade que rege a publicidade institucional*

m) *Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), art. 20 – direito à imagem, diretamente relevante para captação e divulgação de imagens de cidadãos em publicações institucionais.*

4. DESCRIÇÃO:

4.1. *Nome do serviço:* **Captação e Uso de Imagem em Redes Sociais Institucionais — Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**

4.2. *Realizador:* Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio de seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo subprefeituras

4.3. *Objetivo:* Disciplinar, de forma padronizada, a captação e o uso de imagem de cidadãos no âmbito das atividades institucionais dos órgãos e entidades municipais, bem como as regras de utilização dos canais oficiais de comunicação (redes sociais institucionais), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Marco Civil da Internet e os demais normativos aplicáveis, assegurando transparência, publicidade da atuação do Poder Público e proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário/participante:

5.1. *Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*

5.2. *Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;*

5.3. *Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*

5.4. *Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*

5.5. *Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:*

a) *horário de funcionamento das unidades administrativas;*

b) *serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público; e*

c) *acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações.*

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1 - O usuário é responsável por interagir com os canais oficiais de comunicação de forma respeitosa, verídica e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere a comentários, mensagens ou conteúdos publicados em interação com tais canais.

6.2 - O usuário se compromete a não utilizar os canais oficiais de comunicação para fins ilícitos, ofensivos, discriminatórios, ou que violem direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

6.3 - Eventuais dados pessoais informados voluntariamente pelo usuário em interações com os canais oficiais (comentários, mensagens diretas, formulários, etc.) são de sua responsabilidade quanto à veracidade e à adequação, sendo tratados pela Administração Pública Municipal nos termos da legislação aplicável.

6.5 - Quando a captação de imagem decorrer de abordagem direta, entrevista ou prestação de informações pelo cidadão no âmbito de ação institucional (ex.: fiscalização com contato presencial), o cidadão responde pela veracidade das informações e documentos por ele apresentados aos agentes públicos, não se responsabilizando, entretanto, pela mera captação de sua imagem quando esta decorrer de forma incidental ao exercício das competências institucionais.

6.6 - O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados à Administração Pública, a outros usuários ou a terceiros, em virtude do descumprimento do disposto neste Termo de Uso ou de qualquer ato praticado a partir de sua interação com os canais oficiais de comunicação.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:

7.1 - A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no cadastro para participação de eventos desta natureza, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para

investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. AVISO DE PRIVACIDADE:

8.1 - O Aviso de Privacidade estabelecido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro informa o titular de dados pessoais acerca do tratamento de dados pessoais decorrente da captação de imagem em atividades institucionais e da utilização dos canais oficiais de comunicação dos órgãos e entidades municipais, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados serão tratados nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Para mais informações, acesse o Aviso de Privacidade constante do item II deste instrumento.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este Termo de Uso, o cidadão pode entrar em contato através dos canais de atendimento do órgão ou entidade responsável pelo respectivo canal oficial de comunicação, ou pelo Portal de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-111

E-mail: anap.vasconcellos@prefeitura.rio

Portal de Atendimento ao Cidadão: 1746.rio

II – AVISO DE PRIVACIDADE - Captação e Uso de Imagem em Redes Sociais Institucionais — Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Histórico de Revisões

Data	Versão
Agosto/2026	1.0

Este Aviso de Privacidade disciplina o tratamento de dados pessoais decorrente da captação de imagem de cidadãos em atividades institucionais dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, incluindo mas não se limitando a, ações de fiscalização, prestação de serviços públicos, inaugurações, eventos e campanhas de comunicação institucional, bem como, a divulgação desse material em canais oficiais de comunicação, incluindo redes sociais institucionais.

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

- c) *Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.*
- d) *Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;*
- e) *Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;*
- f) *Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;*
- g) *Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;*
- h) *Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;*
- i) *Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD;*
- j) *Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;*
- k) *Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;*
- l) *Agência Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;*

- m) *Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;*
- n) *Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.*
- o) *Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais;*
- p) *Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;*
- q) *Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;*
- r) *Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; e*
- s) *Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.*
- t) *Imagem: Dado pessoal, na forma de registro fotográfico ou audiovisual, que permita identificar ou tornar identificável uma pessoa natural, ainda que de forma incidental ao registro de uma atividade, local ou evento.*
- u) *Poder de Polícia: Prerrogativa da Administração Pública de condicionar e restringir o exercício de direitos e liberdades individuais em favor do interesse público, exercida com autoexecutoriedade, no âmbito das competências legais e regulamentares de cada órgão ou entidade municipal.*
- v) *Canais Oficiais de Comunicação: Perfis, páginas e contas mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em redes sociais ou*

outras plataformas digitais, destinados à divulgação institucional de suas atividades.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO:

2.1 – O tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, incisos II e III e no art. 23, *caput*, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), por se tratar de tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública Municipal para cumprimento de competências legais e regulamentares e para execução de políticas públicas.

3. CONTROLADOR:

3.1 - Nome do Controlador: Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

3.2 - Endereço do Controlador: *Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-111*

3.3 - Endereço eletrônico do Controlador: anap.vasconcellos@prefeitura.rio

3.4 - Telefone para contato: 1746

3.5 - Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador: *Ana Paula Vasconcellos da Silva*

3.5.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador: anap.vasconcellos@prefeitura.rio

3.5.2 - Portal de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: 1746.rio

4. OPERADORES:

4. OPERADORES:

4.1 – Nome do Operador: Meta Platforms, Inc. (Instagram e Facebook), com representação no Brasil pela Facebook Serviços Online do Brasil LTDA.

4.1.1 – Endereço do Operador: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício Pátio Malzoni), 3º ao 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132

4.1.2 – Endereço eletrônico do Operador: Central de Privacidade disponível em <https://www.facebook.com/privacy/policy/> e <https://help.instagram.com/519522125107875>

4.1.3 – Contato do(a) encarregado(a) de dados do Operador: solicitações de titulares residentes no Brasil devem ser feitas por meio de formulário próprio disponibilizado na Central de Privacidade da Meta (a Meta não publica e-mail direto de DPO para o Brasil).

4.1.4 – Política de Dados do Instagram/Facebook:
<https://www.facebook.com/privacy/policy/>

4.2 – Nome do Operador: LinkedIn Representações do Brasil Ltda.

4.2.1 – Endereço do Operador: Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, Andar 19 e 20 — Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070

4.2.2 – Endereço eletrônico do Operador:
<https://br.linkedin.com/legal/privacy-policy>

4.2.3 – E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Operador:
DPO@linkedin.com

4.2.4 – Contato para requisição de informações:
<https://privacy.linkedin.com/lgpd-pt-br>

4.2.5 – Política de Privacidade do LinkedIn:
<https://br.linkedin.com/legal/privacy-policy>

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

5.1 - O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir

a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

6.1 - São tratados os seguintes dados pessoais:

a) Imagem e voz

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

7.1. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Aviso de Privacidade são coletados por meio de captação fotográfica e/ou audiovisual realizada diretamente por agentes públicos, no exercício de suas competências institucionais, durante ações de fiscalização, prestação de serviços públicos, eventos e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

7.2. A coleta não depende de inserção de dados pelo titular, tampouco de manifestação prévia de consentimento, uma vez que a captação de imagem decorre do exercício regular das competências legais e regulamentares de cada órgão ou entidade.

8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

Os dados pessoais captados por meio de imagem e voz são tratados com as seguintes finalidades: (i) documentar o exercício das atividades institucionais dos órgãos e entidades municipais, incluindo ações de fiscalização, prestação de serviços públicos e eventos institucionais, no âmbito de suas competências legais e regulamentares; (ii) subsidiar a execução, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas municipais no âmbito de competência do órgão ou entidade; e (iii) conferir publicidade à atuação do Poder Público, mediante eventual

divulgação do material em canais oficiais de comunicação institucional, incluindo redes sociais.

A documentação da atividade institucional pode, ainda, ser utilizada para fins de comprovação do exercício regular das competências do órgão perante órgãos de controle interno e externo, prestação de contas e eventual instrução de processos administrativos, nos termos da legislação aplicável.

8.1. DEFINIÇÃO DE TIPOS DE TRATAMENTO:

- a) **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- e) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- f) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- g) **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- h) **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- i) **REPRODUÇÃO** - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- j) **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9. Os dados pessoais captados poderão ser compartilhados com as plataformas de redes sociais utilizadas pelos órgãos e entidades municipais em seus canais oficiais de comunicação institucional, atualmente Instagram e Facebook (operados pela Meta Platforms, Inc.) e LinkedIn (operado pela LinkedIn Ireland

Unlimited Company), exclusivamente quando o material for objeto de divulgação institucional, sujeitando-se, nesses casos, aos termos de uso e às políticas de privacidade de cada plataforma, conforme identificação constante do item 4 deste Aviso. icípio, para fins de controle interno e externo da Administração Pública Municipal.

9.1. O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente Aviso de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais e competências do órgão. As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de:

9.1.1. Outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de realizar auditorias ou fiscalizações.

9.1.2. Investigações judiciais: O órgão/entidade poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais em caso de determinação judicial.

9.1.3. Tramitação em processos administrativos: Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no SEI.Rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

- a) Há transferência internacional de dados pessoais: art. 33, I e II da LGPD.
- b) A Meta Platforms, Inc., operadora do Instagram e do Facebook, e a LinkedIn Ireland Unlimited Company, operadora do LinkedIn, informam em suas respectivas políticas de privacidade que realizam transferências internacionais de dados, principalmente para os Estados Unidos da América, valendo-se de Cláusulas Contratuais Padrão (Standard Contractual Clauses) como salvaguarda para tal transferência. O conteúdo completo pode ser consultado em: <https://www.facebook.com/privacy/policy/> (Instagram e Facebook) e <https://br.linkedin.com/legal/privacy-policy> (LinkedIn).
- c) As Operadoras informam que a finalidade da transferência internacional de

dados está relacionada à prestação global dos serviços de rede social, incluindo hospedagem, segurança e funcionamento das respectivas plataformas.

- d) As Operadoras se comprometem, em suas respectivas políticas de privacidade, a adotar salvaguardas para a proteção dos dados pessoais transferidos, com indicação dos canais de contato de seus respectivos encarregados/responsáveis por proteção de dados, conforme identificação constante do item 4 deste Aviso.

11. SEGURANÇA DOS DADOS:

11.1. A captação, o armazenamento e a divulgação de imagem tratados neste Aviso de Privacidade submetem-se à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

Integram também esse arcabouço normativo o Decreto Rio nº 56.642/2025 (Norma de Uso da Internet) e o Decreto Rio nº 56.649/2025 (Norma de Controle de Acesso aos Ativos Tecnológicos), ambos complementares à Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Administração Pública Municipal.

12. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

12.1. Os dados pessoais tratados nos termos deste Aviso de Privacidade não serão utilizados para finalidades distintas das descritas no item 8 (documentação da atividade institucional e eventual divulgação em canais oficiais de comunicação), em observância ao princípio da finalidade previsto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. MUDANÇAS:

13.1. A presente versão 1.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em Agosto de 2026.

13.2. O Controlador se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

13.3. Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

14. FORO:

14.1. Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.